

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PORTARIA N.º 004/2025 - SMF.
De 26 de Março de 2025.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº055/2025 - Data: de 26
de março de 2025.**

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal Substituto, para atuar no processo administrativo nº 45712/2024, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal nº 7483/2024.

Considerando o processo administrativo nº 45712/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Designa as servidoras abaixo indicadas para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a Aquisição de Material Eletrônico e Eletrodoméstico, conforme solicitação das Secretarias deste Município, como segue:

Função	Nome Completo	Matrícula
Gestor de Contrato	Andréia Ap ^a B. Corrêa da Silva	351.423
Fiscal de Contrato	Andressa Camilo	358.385
Fiscal Substituto	Geisiane de Paula Roberto	351.119

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2025.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 7649/2025

Cientes:

- Andréia Ap^a B. Corrêa da Silva, matrícula nº 351.423 – Gestora de Contratos;
- Andressa Camilo, matrícula nº 358.385 – Fiscal do Contrato;
- Geisiane de Paula Roberto, matrícula nº 351.119 – Fiscal Substituta.

Assinantes

- ✓ **Andressa Camilo**
Assinou em 26/03/2025 às 08:51:21 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ANDRESSA CAMILO com o CPF *****.393.398-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, Andressa Camilo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Geisiane De Paula Roberto**
Assinou em 26/03/2025 às 09:07:57 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GEISIANE DE PAULA ROBERTO com o CPF *****.966.869-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, Geisiane De Paula Roberto, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **ANDREIA APARECIDA BRANCO CORREA DA SILVA**
Assinou em 26/03/2025 às 09:10:54 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ANDREIA APARECIDA BRANCO CORREA DA SILVA com o CPF *****.133.769-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, ANDREIA APARECIDA BRANCO CORREA DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no q se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes
- ✓ **Francisco Roberto Barbosa**
Assinou em 26/03/2025 às 09:11:39 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de FRANCISCO ROBERTO BARBOSA com o CPF *****.324.139-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, Francisco Roberto Barbosa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NEQ**O9E****67N****W1D**